



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 399, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

**INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO DIA 28 DE  
MARÇO DE 2024.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** as competências privativas de seu cargo como Chefe do Poder Legislativo Municipal, conforme exposto, especialmente no artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Quatis e artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis;

**Considerando**, o poder regulamentar do instrumento de decreto, nos termos do art. 84, incisos III e VII da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando o Decreto Estadual Nº 49007** de 19 de março de 2024, que “Considera Facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais no dia 28 de março de 2024, quinta-feira, e dá outras providências”;

## **RESOLVE**

Art. 1º **CONSIDERAR PONTO FACULTATIVO** no expediente da Câmara Municipal de Quatis - RJ no dia 28 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ANDRÉ GOMES MARTINS**  
Presidente